



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

"D E C R E T O N.º 13/70"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 12/70,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial de valor de Cr\$28.150,00/ (vinte e oito mil e cento e cinquenta cruzeiros), destinado a cobertura de despesas decorrentes do convênio entre esta Prefeitura e Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (ACARPA), de acordo com a seguinte classificação:

3.0.0.0-39 - Despesas Correntes	
3.2.0.0-39 - Transferências Correntes	
3.2.2.0-39 - Subvenções Econômica.....	25.000,00
3.1.3.0-39 - Serviços de Terceiros.....	3.150,00

Art. 2º - Como recurso o Executivo utilizar-se-á da dotação -/- 3.1.6.0-10 - Fundo de Reserva Orçamentária, constante/ do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto/ entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, AOS 07 - DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1970.


JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal